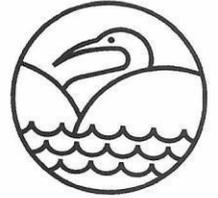


Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 153/2024

RECEBIDO EM

12 / 12 / 2024

hora: 15 : 59

Ronaldo

Ilha Comprida, 10 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **ALTERA O ANEXO VII, DA LEI N° 1983, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

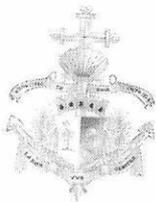
A presente alteração deve fazer parte integrante da Lei n° 1983, de 16 de janeiro de 2024, tendo em vista que regulamenta a atribuição de função aos cargos de controlador interno e cuidador feminino da casa da criança e adolescente; regulamentação, essa, fundamental para a realização e eventual e futuro concurso ou processo seletivo.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

M. Cardona

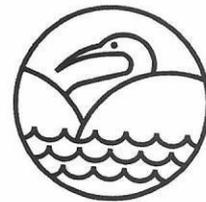
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Fábio Rogério Tonon
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 153/2024

ALTERA O ANEXO VII, DA LEI N.º 1983, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam inseridos os itens.....ao Anexo VII - QUADRO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA - EFETIVOS, da Lei 1983, de 16 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“19.1 – CONTROLADOR DE ACESSO

Provimento: Efetivo

Instrução: Nível de Ensino Médio Completo

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Descrição sumária: garantir a segurança de um local controlando a entrada e saída de pessoas e veículos.

Descrição detalhada:

- *Monitorar o fluxo de pessoas e veículos;*
- *Identificar e encaminhar as pessoas para os locais desejados;*
- *Zelar pela guarda do patrimônio;*
- *Inspecionar as dependências para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades;*
- *Identificar atividades suspeitas e agir de forma a manter a segurança;*
- *Fornecer informações gerais, desde que não comprometam a segurança ou sejam confidenciais;*
- *Apoiar e orientar visitantes, clientes ou prestadores de serviços.*

21.1 – CUIDADOR

Provimento: Efetivo

Instrução: Nível de Ensino Médio Completo, com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 06 (seis) meses de atendimento à criança e ao adolescente.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais, regime de escala.

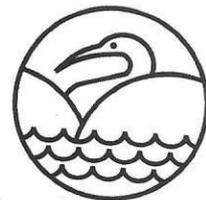
• *Descrição sumária: Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes; manter um olhar vigilante sobre as crianças e adolescentes, garantindo sua segurança em todos os momentos; estar atento às brincadeiras, interações e necessidades individuais dos pequenos; executar atividades de organização, limpeza, alimentação e harmonia, da casa.*

Descrição detalhada:

- *Realiza os cuidados pertinentes à crianças e adolescentes de 0 à 18 anos, como preparo da alimentação, banho, cuidado com as roupas, limpeza e organização do ambiente (todo espaço físico), esterilização dos brinquedos e auxílio no seu desenvolvimento. Auxilia nas atividades de alimentação, higiene e locomoção e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária a sua presença. Acompanhamento de recém-nascidos e crianças em todas as fases de seu crescimento,*



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



garantindo sua integridade física e bem-estar. Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano."

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal